

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 89/89**

(Publicada no Diário Oficial de 16 e 17/09/1989)

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e objetivando esclarecer normas regulamentares relativas aos documentos fiscais, resolve expedir as seguintes

### **INSTRUÇÕES**

**1** - As indicações exigidas pelo art. 192 do Regulamento de ICMS, relativamente ao BILHETE DE PASSAGEM RODOVIÁRIO, são as indicações mínimas, podendo ser acrescentadas outras para atender a exigência de outros órgãos de controle de transporte de passageiros ou para controle do próprio contribuinte, desde que não lhe prejudiquem a clareza.

**2** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, em 15 de setembro de 1989.

**DARIEL OLIVEIRA DE SANTANA**

Diretor